



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000036

Estado da Bahia - segunda-feira, 6 de março de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL, 123 - CENTRO - QUIXABEIRA - BA

CNPJ: 16.443.723/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 63-A DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD da Caixa de Previdência dos Serv. Municipais de Quixabeira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixabeira, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 324 de 15 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD da CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA, aprovado pelo Decreto Nº 209 de 27 de dezembro de 2016, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor Executivo.

0415 - CAIXA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.056 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO		
3.3.90.92.00 / 0203 - Despesas de Exercícios Anteriores	250,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0203 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	250,00
Total por Ação:	250,00	250,00
Total por Unidade Orçamentária:	250,00	250,00
Total Geral:	250,00	250,00

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Fundamento entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal